

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

**SÚMULA DO PARECER CNE/CES 287/2020 <sup>1</sup>  
REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DO MÊS DE MAIO/2020**

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**Processo:** 23001.000721/2018-42 **Parecer:** CNE/CES 287/2020 **Relator:** Francisco César de Sá Barreto **Interessado:** Instituto Mauá de Pesquisa e Educação – ME – Brasília/DF **Assunto:** Reexame do Parecer CNE/CES nº 1.006, de 6 de novembro de 2019, que, em cumprimento de Decisão Judicial, apreciou o recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Despacho Saneador, de 19 de julho de 2013, arquivou o pedido de autorização do curso superior de Medicina, pleiteado pela Faculdade Mauá de Brasília, com sede em Brasília, no Distrito Federal **Voto do Relator:** Voto, em sede de reexame, pela manutenção do Parecer CNE/CES nº 1.006/2019, que deu provimento ao recurso contra a decisão expressa no Despacho Saneador, de 19 de julho de 2013, e manifesto-me favorável ao restabelecimento do fluxo processual do pedido de autorização do curso superior de Medicina, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201206482, na forma orientada neste Parecer **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

PUBLIQUE-SE  
Brasília, 3 de junho de 2020.

PAULO ROBERTO COSTA E SILVA  
Secretário-Executivo

---

<sup>1</sup> Publicada no DOU de 4/6/2020, Seção 1, p. 57.